## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

## 

## CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA

## “5ª FECAUVA – TANGARÁ 70 ANOS”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das suas atribuições **TORNA PÚBLICO** que, no **período de 13 de novembro a 30 de janeiro de 2017**, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a festa em comemoração ao Aniversário do Município “**5ª FECAUVA – TANGARÁ 70 ANOS”** de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital.

## Objetivo:

* 1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização da festa em comemoração aos 70 anos de Tangará/SC “5ª FECAUVA – TANGARÁ 70 ANOS”, que acontecerá **de 16 a 18 de fevereiro de 2018**.
  2. O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas prevista no item 3 desse Edital.

## Do Projeto e sua Justificativa:

* 1. As comemorações ao aniversário de Tangará se tornaram uma tradição que faz parte do calendário oficial de eventos deste município. A festa está relacionada a comemoração dos 70 anos de emancipação politico-administrativo de Tangará comemorado no dia 19 de fevereiro. A festa é realizada no referido mês de fevereiro, e contará com atrações musicais de renome regional, estadual e nacional, atuais e tradicionais, contratadas pela Prefeitura Municipal. Conta ainda com boa estrutura, tendo várias tendas (barracas), com oferta de comidas e bebidas.
  2. O Evento gera grande impacto no fluxo turístico da região, devido a crescente participação de turistas, caracterizados como “visitantes”. Esse evento tem fomentado a econômica local e regional, pois o período, com a demanda de mão-de-obra, gera muitos empregos, diretos e indiretos, no comércio, além da prestação de serviços em outras áreas. Observa-se que as festividades atraem um público cada vez maior, como exemplo, as comemorações anteriores com turistas vindos das diversas cidades vizinhas. Os locais de hospedagem, nesta cidade, ficam completamente lotados. Portanto, para realizar um evento deste porte, faz se necessária à participação e cooperação dos entes federados, de empresas privadas e públicas, tendo em vista que os recursos financeiros do Município são insuficientes para a realização de um evento desse porte, e ao mesmo tempo manter o fluxo turístico, a geração de emprego e renda, promovendo o desenvolvimento local, e ainda, potencializando o município no circuito turístico regional e estadual.
  3. O Projeto, a ser patrocinado, visa propiciar entretenimento à população, e divulgar o potencial turístico e econômico da região, visando a integração das comunidades e municípios, proporcionando o desenvolvimento sustentável.
  4. Vale ressaltar que serão montados dois palcos para apresentação de bandas e, banheiros químicos, estruturas metálicas, venda de bebidas e comidas, além de ser oferecida toda estrutura de saúde e segurança através de equipes de Saúde, providas com unidades móveis, bem como apoio e reforço da Policia Militar e Corpo de Bombeiros.
  5. A grandeza do evento, aliás, está retratada na ampla participação do público local, abrangendo todas as faixas etárias e ainda o público oriundo de outros Municípios e Estados.
  6. Importante ressaltar que o referido patrocínio valerá para todos os eventos alusivos aos 70 anos de Tangará. Com início em 30 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018.

2.6.1 As empresas que entregarem a documentação exigida neste edital até a data de 30 de novembro de 2017, participarão do lançamento da “5ª FECAUVA – TANGARÁ 70 ANOS”, no dia 30 de novembro de 2017 e alcançarão as contrapartidas elencadas nos itens 3.5.1 e 3.6.1 deste edital.

## Das cotas de patrocínio e das contrapartidas oferecidas pelo Município de Tangará/SC:

* 1. Os interessados em patrocinar esse projeto podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará em doação através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.
  2. Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes, participação na entrega de premiação e kits da empresa objeto contrapartida e publicidade. Caso o patrocinador deseje apenas patrocinar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa, nesse sentido.
  3. Havendo o patrocinador, optado pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado.
  4. O valor da cota escolhida pelo interessado poderá ser parcelado em até 04 (quatro) pagamentos, desde que o último pagamento seja efetuado até o dia 10 de fevereiro de 2018.

## Cota Um: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco, Contratação de Bandas e demais Despesas Relacionadas ao Evento.**

Contrapartida e Publicidade: Logomarca em todo material gráfico - Logomarca em todas as peças publicitárias - Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor - Propaganda no Palco - Logomarca no display.

* Citação Locutor do evento
* Possibilidade de distribuição de brindes
* Participação na entrega de premiação
* Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador.

**3.5.1 Cota Um: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ATÉ O DIA 30/11/2017.**

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco, Contratação de Bandas e demais Despesas Relacionadas ao Evento**.

- Contrapartida e Publicidade: Logomarca em todo material gráfico - Logomarca em todas as peças publicitárias - Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor - Propaganda no Palco - Logomarca no display.

- Permissão para ocupar 01 (um) stand da V FECAUVA

- Citação Locutor do evento

- Possibilidade de distribuição de brindes

- Participação na entrega de premiação

- Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador.

* 1. **Cota Dois: R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco, Contratação de Bandas e demais Despesas Relacionadas ao Evento**.

Contrapartida e Publicidade: - Logomarca em todo material gráfico - Logomarca em todas as peças publicitárias - Logomarca em Faixas, Cartazes, Camisetas, Banner, Outdoor - Propaganda no Palco - Logomarca no display.

* Citação Locutor do evento
* Possibilidade de distribuição de brindes

**3.6.1 Cota Dois: R$ 3.000,00 (três mil reais) – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ATÉ O DIA 30/11/2017.**

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Locação e Infraestrutura de Palco, Contratação de Bandas e demais Despesas Relacionadas ao Evento**.

- Contrapartida e Publicidade: - Logomarca em todo material gráfico - Logomarca em todas as peças publicitárias - Logomarca em Faixas, Cartazes, Camisetas, Banner, Outdoor - Propaganda no Palco - Logomarca no display.

- Desconto de 40% na aquisição de stand da V FECAUVA

- Citação Locutor do evento

- Possibilidade de distribuição de brindes

* 1. **Dados da conta bancária para depósito do patrocínio:**

A conta indicada e apta para receber patrocínios do evento “5ª FECAUVA – TANGARÁ 70 ANOS”, é: **BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0737-4 – CONTA CORRENTE 119.453-4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.**

## Dos critérios para seleção dos patrocinadores:

* 1. Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.
  2. Encontram-se impedidos de participar:

1. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
2. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
3. Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

## Do requerimento e da documentação:

* 1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).
  2. A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário Requerimento de Patrocínio os seguintes documentos:
     1. Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
     2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da ultima eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
     3. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
     4. **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
     5. **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
     6. **PROVA DE REGULARIDADE** com as Fazendas;
     7. **Federal:** Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.
     8. **Estadual:** Certidão Negativa de Débito.
     9. **Municipal** do local de domicílio da empresa.
     10. **C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
     11. Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.
  3. O formulário requerimento de patrocínio e os documentos do item 5.2 deverão ser entregues em ENVELOPE DEVIDAMENTE **LACRADO E IDENTIFICADO** a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2017, das 08h às 12h e 13h30m às 17h30m, diretamente no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, sediada na Av. Irmãos Piccoli, nº 267 – Centro, Tangará/SC.

## Do procedimento de seleção do(s) patrocinador (es):

* 1. Os formulários de requerimento de patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela **COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DE EVENTOS MUNICIPAIS**, instituída pela Portaria nº 510, de 25 de setembro de 2017, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o projeto, conforme apresentado no presente Chamamento Público, em duas oportunidades:
     1. Até o dia 30 de novembro do ano em curso, para as empresas que apresentarem a documentação exigida até o dia 30 de novembro de 2017, conforme item 2.6.1.
     2. Até o dia 31 de janeiro de 2018, para as empresas que apresentarem a documentação exigida até o dia 30 de janeiro de 2018, conforme item 2.6.
  2. O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Tangará/SC.
  3. Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.
  4. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.
  5. A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em patrocinar o projeto será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Tangará/SC.
  6. Concluída a análise dos e documentos, a Comissão Central Organizadora De Eventos Municipais elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação.

6.9 Após a publicação do relatório referido no item 6.6 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Tangará/SC.

* 1. A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo II) será efetuado com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada (Um ou Dois) em seu requerimento.
  2. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.
  3. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Tangará realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) de igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.
  4. Farão parte integrante do Termo de Patrocínio (Anexo II), independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

## Da propriedade intelectual, em especial as marcas:

* 1. O Município de Tangará/SC poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.
  2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Tangará/SC de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.
  3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Tangará/SC para fins institucionais livre de quaisquer ônus.
  4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Tangará/SC dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
  5. Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Tangará/SC sem a devida autorização.

## Do evento:

* 1. Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicando a cota “Um” ou “Dois”.
  2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para o Departamento de Licitações, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: [cadastro@tangara.sc.gov.br,](mailto:cadastro@tangara.sc.gov.br,) ou pelos telefones (49)3532-1522.
  3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Tangará/SC. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
  4. A Comissão Central Organizadora De Eventos Municipais poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.
  5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora de Eventos Municipais.

## Tangará/SC, 10 de novembro de 2017.

**NADIR BAÚ DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 002/2017, REFERENTE À REALIZAÇÃO DA “5ª FECAUVA – TANGARÁ 70 ANOS”.**

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone: E-mail:

## – Responsável(is) Legal(is):

Nome: Cargo:

CPF:

Nome: Cargo:

CPF:

## – Cota de interesse:

( ) Um ( ) Dois

* 1. **– Forma de pagamento:**

( ) À vista ( ) 2x ( ) 3x ( ) 4x

* + 1. O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.
    2. O interessado declara que esta ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.
    3. O interessado declara a sua opção pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado. (opcional)

## DOCUMENTOS

* 1. O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.
     1. Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
     2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da ultima eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
     3. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
     4. **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
     5. **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
     6. **PROVA DE REGULARIDADE** com as Fazendas;
     7. **Federal:** Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.
     8. **Estadual:** Certidão Negativa de Débito.
     9. **Municipal** do local de domicílio da empresa.
     10. **C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
     11. Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

## O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

Local, de de 2017.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)

(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)

## ANEXO II

**MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**PATROCINADOR:** Razão Social, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com endereço à

..............................., nº ........., Bairro: ......................, Cidade/UF;

**PATROCINADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, n°267 – Centro, nesta cidade, representado por Nadir Baú da Silva, prefeito municipal.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## DO OBJETO DO TERMO

**Cláusula Primeira:** Este termo tem como objeto a captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização da festa em comemoração aos 70 anos de Tangará/SC “5ª FECAUVA – TANGARÁ 70 ANOS”, que acontecerá **de 16 a 18 de fevereiro de 2018.**

## DO EVENTO

**Cláusula Segunda:** O evento acontecerá no período de 16 a 18 de Fevereiro de 2018.

## DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

**Cláusula Terceira**: O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante o período de 30 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização da 5ª FECAUVA – TANGARÁ 70 ANOS, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n. 002/2017, para as empresas que se credenciarem até a data de 30 de novembro de 2017.

**Parágrafo Único:** Para as empresas que se credenciarem após a data de 30 de novembro de 2017, o período de utilização da logomarca do PATROCINADOR, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização da 5ª FECAUVA – TANGARÁ 70 ANOS, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n. 002/2017, será 01 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

## DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

**Cláusula Quarta**: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

**Cláusula Quinta**: O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca para a utilização pelo PATROCINADO, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n. 002/2017.

## DO PATROCÍNIO

**Cláusula Sexta**: O PATROCINADOR se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regiamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público, para Captação de Patrocínio n. 002/2017, até o dia 10 fevereiro de 2018.

## DA RESCISÃO

**Cláusula Sétima:** O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

**Parágrafo Único:** Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo PATROCINADO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

## DO PRAZO

**Cláusula Oitava:** O presente Termo vigerá até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação, caso haja interesse de ambas as partes por meio de aditamento.

## DO FORO

**Cláusula Nona:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de Tangará/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tangará/SC, 10 de novembro de 2017.

## RAZÃO SOCIAL

**CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

PATROCINADOR(A)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC

PATROCINADO

Testemunhas: